

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13462	soldas em alumínio e geral de veículos leves	10,00	UN	380,00	3.800,00
2	13465	soldas em alumínio e geral de veículos caminhões	30,00	UN	380,00	11.400,00
3	13467	Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus	20,00	UN	380,00	7.600,00
4	13468	soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas	30,00	UN	380,00	11.400,00
5	13469	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias	10,00	UN	380,00	3.800,00
TOTAL						38.000,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13470	limpeza de radiadores de veículos leves	10,00	UN	90,00	900,00
2	13471	limpeza de radiadores de veículos caminhões	40,00	UN	380,00	15.200,00
3	13472	limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	30,00	UN	380,00	11.400,00
4	13473	limpeza de radiadores de máquinas pesadas	40,00	UN	480,00	19.200,00
5	13474	limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância	10,00	UN	90,00	900,00
TOTAL						47.600,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13475	troca de caixa de radiadores de veículos leves	50,00	UN	120,00	6.000,00
2	13476	montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas	10,00	UN	2.400,00	24.000,00
3	13477	montagem de colmeia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	10,00	UN	2.400,00	24.000,00
TOTAL						54.000,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná***JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades da secretaria na manutenção e correção da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2017.



ZELIRIO PERON FERRARI
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1280	06.001.12.581.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2301	08.001.10.301.1001.2046	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3680	11.004.20.806.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.

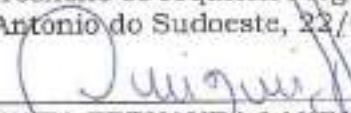

 GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 322/2017

Termo de Referência

PP_45/2017
06/06/17 004
14 horas.
Fajinet

Solicitação		Enfiteusis	Quantidade de itens
Número	Tip	22/05/2017	13
322	Contratação de Serviço		
Boliciante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20018-8	ZELIRIO PERON FERRARI	360/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Nome	Local	Prazo	
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2 Dias	
SEDE DA EMPRESA VENCEDORA			

Descrição:

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para conserto de radiadores, como solda de alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos

Justificativa:

atender as necessidades da secretaria na manutenção e correção da frota municipal

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
013452	soldas em alumínio e geral de veículos leves	UN	10,00	380,00
013455	soldas em alumínio e geral de veículos caminhões	UN	30,00	380,00
013467	Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus	UN	20,00	380,00
013468	soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas	UN	30,00	380,00
013469	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias	UN	10,00	380,00
			TOTAL	38.000,00

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
013470	limpeza de radiadores de veículos leves	UN	10,00	90,00
013471	limpeza de radiadores de veículos caminhões	UN	40,00	380,00
013472	limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	UN	30,00	380,00
013473	limpeza de radiadores de máquinas pesadas	UN	40,00	430,00
013474	limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância	UN	10,00	90,00
			TOTAL	47.600,00

Lote				
003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
013475	troca de caixa de radiadores de veículos leves	UN	50,00	120,00
013476	montagem de colméia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas	UN	10,00	2.400,00
013477	montagem de colméia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	UN	10,00	2.400,00
			TOTAL	54.000,00
			TOTAL GERAL	139.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONserto DE RADIADORES, COMO SOLDA DE ALUMINIO, LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COLMÊIA, REMOÇÃO DO VEÍCULO, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 139.600,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017, COMO SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SOLICITANTE: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

DATA: 18 DE MAIO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

006
4
2
3
9999

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para conserto de radiadores, como solda de alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos da frota municipal.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13460	Soldas em alumínio e geral de veículos leves.	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
2	13465	Soldas em alumínio e geral de veículos Caminhões.	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
3	13467	Soldas em alumínio e geral de veículos Ônibus e Micro Ônibus.	20	UN	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
4	13468	Soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas.	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
5	13469	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
TOTAL						R\$ 38.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13470	Limpeza de radiadores de veículos leves.	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	13471	Limpeza de radiadores de veículos Caminhões.	40	UN	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
3	13472	Limpeza de radiadores de veículos Ônibus e Micro Ônibus.	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
4	13473	Limpeza de radiadores de máquinas pesadas.	40	UN	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
5	13474	Limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulâncias	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 47.600,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13475	Troca de caixa de radiadores de veículos leves.	50	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2	13476	Montagem de colméia de radiadores de veículos Caminhões e Máquinas pesadas.	10	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
3	13477	Montagem de colméia de radiadores de veículos Ônibus e Micro Ônibus.	10	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 54.000,00

TOTAL GERAL	RS	139.600,00
--------------------	-----------	-------------------

JUSTIFICATIVA: Manutenção e conservação de veículos das frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação do Departamento competente.

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração / Departamento de compras

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		2	380,00	
1	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
1	3	9035	Limpeza de radiadores de ônibus e micro ônibus		1	350,00	
1	4	9036	Montagem de colméia de radiadores de ônibus e micro ônibus		1	449,00	
1	5	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	
2	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		1	380,00	
2	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
2	3	9035	Limpeza de radiadores de ônibus e micro ônibus		1	350,00	
2	4	9036	Montagem de colméia de radiadores de ônibus e micro ônibus		1	449,00	
2	5	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	
3	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		1	380,00	
3	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
3	3	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	
3	4	9038	Limpeza de radiadores de caminhões		1	250,00	
3	5	9039	Limpeza de radiadores de máquinas		2	450,00	
3	6	9040	Montagem de colméia de radiadores de caminhões e máquinas pesadas		1	270,00	
4	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		1	380,00	
4	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
4	3	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	
4	4	9038	Limpeza de radiadores de caminhões		1	250,00	
4	5	9039	Limpeza de radiadores de máquinas		1	450,00	
4	6	9040	Montagem de colméia de radiadores de caminhões e máquinas pesadas		1	270,00	
5	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		1	380,00	
5	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
5	3	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	
6	1	9033	Soldas em alumínio e geral de veículos operacionais leves e pesados		1	380,00	
6	2	9034	Limpeza de radiadores de veículos operacionais leves		1	90,00	
6	3	9037	Troca de caixa de radiadores de veículos operacionais leves		1	120,00	

Josiel C. Medeiros
 47.986.499/0002-50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
 PROCESSO Nº 361/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/05/2017
JORNAL: AMF
EDIÇÃO: 1258
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/05/2017
JORNAL: Tabuna Regional
EDIÇÃO: 6215
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua: Afonso Arrecheta, 495 - Centro
E-mail:acesas_2005@hotmail.com
Telefone: 45- 3563-1540
Santo antonio do sudoeste - PR

BALANÇETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE ABRIL DE 2017

Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	3.875,75	
MENSALIDADE		4.951,84
SERVIÇOS SPC		3.431,24
INADIMPLÊNCIA	2.051,00	787,00
LUZ	1.055,31	550,00
ÁGUA	133,73	
TELEFONE	527,04	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		3.939,75
PROE		182,54
CONSULTA DE BALÇAO		200,00
IMPRESA	689,90	
IMPOSTOS	1.382,11	
FACIAP	387,00	
CACISPAR	163,00	
SPC BRASIL	3.223,25	
SUPERA SISTEMA	170,00	
COFFE CURSOS	685,00	
HONORÁRIOS CONTABIL	395,00	
INVIOLAVEL	110,00	
MATERIAL OPERACIONAL	550,75	
DIARISTA	400,00	
TARIFAS BANCARIAS	458,19	
Total	16.257,03	14.042,37
Total Geral	-2.214,66	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 35102/17 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, qual tempo objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conteúdo de radiodifusão, como saída em áudio, limpeza, desmontagem e montagem de cassetes, renovação de cassetes, pastas e de vídeos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/05/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital e integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.gov.br/licitacoes.
Dados de informações telefônicas: (45) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 35920/17 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, qual tempo por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e conservação para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/05/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital e integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.gov.br/licitacoes.
Dados de informações telefônicas: (45) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 2232/16
CONTRATO Nº 043/2016
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Derivados do Etileno Plata Brásco Ltda - ME
VIGÊNCIA: Realizado o prazo de vigência do contrato original, o qual 12 (doze) meses, vigência até 05 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Ana Carolina Zanetti Bonarigo Clínica de Psicologia Ltda - ME
OBJETO: Realização do valor de contrato original em R\$ 34.200,35 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigência até 04 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Roberto O. Ferreira EIRELI - ME
VIGÊNCIA: Prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigência até 04 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATO Nº 092/2017
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: CALCAN Editora Gráfica Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, por meio em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fôlha, edição, etc.
VALOR: R\$ 2.419,45 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATO Nº 091/2017
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Gráfica e Editora Delta Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, por meio em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fôlha, edição, etc.
VALOR: R\$ 8.306,00 (oito mil e trinta e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATO Nº 090/2017
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Indústria Gráfica Soala Ltda - EPP
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impresso, por meio em geral dos departamentos municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fôlha, edição, etc.
VALOR: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2017
O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Assis, 55 inscrita no CNPJ do MP nº 09.225.850/0001-58, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que faz a presente convocar ao Lei e anexos do a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR. Toda e qualquer pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ do Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Ordinária de Avaliação do Cumprimento de Metas Físicas do Plano Diretor Oportunitário - LDO do Município de Salgado Filho de 2017, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, de endereço, endereço: Rua Rui Barbosa, 617, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratar em conjunto do Edital de Convocação de Audiência Pública e anexos, que estão no site www.pmsf.pr.gov.br.
Salgado Filho - PR, em 22 de maio de 2017.
Nelson P. Pfeifer - Prefeito Municipal

Marmilão
Almoços - Marmitas
Lanches em geral
Tel.: (45)
3547-1182
Adilson de Lima Sociolati
Cel.: (45) 8810-7104 / 9975-5704
R. do Mission, 128 - Centro - 81640-000 - Apucarana - Paraná



Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F7D381DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rastro, 228, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º trimestre de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Aírton Garcia da Silva, Avenida Américo Mantovani nº 237, Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 25 de Maio de 2017

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roselcia Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89EEF4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Convoca população e entidades civis e de classe da Santa Lúcia - Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro trimestre e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia - Pr, para prestigiar a Audiência Pública a ser realizada às 19:00 hs do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Aírton Garcia da Silva nº 237 Santa Lúcia - Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro trimestre de 2017, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia - PR, 19 de Maio de 2017.

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roselcia Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5EA706C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia - PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Trimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2016, no Centro Cultural, Aírton Garcia da Silva, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 23 de Maio de 2017

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roselcia Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1201FE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO Nº 359/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:318F785F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO Nº 361/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de

empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: BDF7A070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECURSOS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para finalizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratos, Portaria 109/2017 de 17 de março de 2017 para analisar recurso apresentado pela Empresa Makino Construções Cíveis LTDA, CNPJ 16.482.909/0001-63, que justifica seu recurso com base na sua desclassificação do certame, por não ter apresentado Alvará de Licença na via original ou autenticado, conforme dispõe item 5.5, encaminhado o recurso para parecer jurídico a advogada opinou pelo acatamento do recurso porque o documento do Alvará apresentado é disponibilizado de forma eletrônica pela Prefeitura Municipal de Londrina/Pr, e por este motivo não há necessidade de apresentação do documento original na autenticado, sendo que sua veracidade pode ser atestada pela consulta no site disponível no documento apresentado, da mesma forma que procedemos com as certidões federal, estadual e trabalhista. Sendo assim esta comissão opta por acatar o parecer jurídico, reconhecer o equívoco cometido pela Comissão no momento da abertura do envelope 1, e Habilitar a empresa MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelas razões expostas no parecer jurídico de fls. 02. Na mesma oportunidade decidimos por marcar a data de 23 de maio de 2017 às 09h00min hrs, no Setor de Licitação e Contratos, para julgamento dos envelopes de n.º 02, tendo como empresas habilitadas para participar da sessão de julgamento MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA ICOPAN LTDA. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BRUNO BRAGATO CUSTODIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: A15F7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2017

Tomada de Preços nº. 008/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, toma Público que fará realizar no dia 08/06/2017 às 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia 08/06/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes nº. 101.887734000/1150-02. Valor máximo estimado em R\$ 198.495,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: 5C90F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0113/2017

DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
César Augusto Metz	Auxílio Administrativo	10%
Marcos Messias Mattos	Auxílio Administrativo	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador: 87F18348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2017 - CONVOCAÇÃO - LUIZ CARLOS NEVES.

Edital nº 07/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 361/2017****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/06/2017, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/06/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Controle de Frotas, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: maicon.frota@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1280	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2301	06.001.10.301.1001.2046	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3680	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **06/06/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA DE ABERTURA: 06/06/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
DATA DE ABERTURA: 06/06/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI, deverá apresentar também copia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

4

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

4

9.3.2.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da celebração do contrato, os serviços deverão ser prestados em um prazo de entrega, máximo de 02 (dois) dias da autorização de compra.

10.1.1 - A execução do objeto será: Sede da empresa, que se responsabilizara pela locomoção, transporte, do veículo, para execução dos serviços, sem despesas extras ao município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 139.600,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Sciscentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

4

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de maio de 2017.



ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13462	soldas em alumínio e geral de veículos leves	10,00	UN	380,00	3.800,00	
2	13465	soldas em alumínio e geral de veículos caminhões	30,00	UN	380,00	11.400,00	
3	13467	Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus	20,00	UN	380,00	7.600,00	
4	13468	soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas	30,00	UN	380,00	11.400,00	
5	13469	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias	10,00	UN	380,00	3.800,00	
TOTAL						36.000,00	
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13470	limpeza de radiadores de veículos leves	10,00	UN	90,00	900,00	
2	13471	limpeza de radiadores de veículos caminhões	40,00	UN	380,00	15.200,00	
3	13472	limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	30,00	UN	380,00	11.400,00	
4	13473	limpeza de radiadores de máquinas pesadas	40,00	UN	480,00	19.200,00	
5	13474	limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância	10,00	UN	90,00	900,00	
TOTAL						47.600,00	
LOTE: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13475	troca de caixa de radiadores de veículos leves	50,00	UN	120,00	6.000,00	
2	13476	montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas	10,00	UN	2.400,00	24.000,00	
3	13477	montagem de colmeia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus	10,00	UN	2.400,00	24.000,00	
TOTAL						54.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 041/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

4

responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

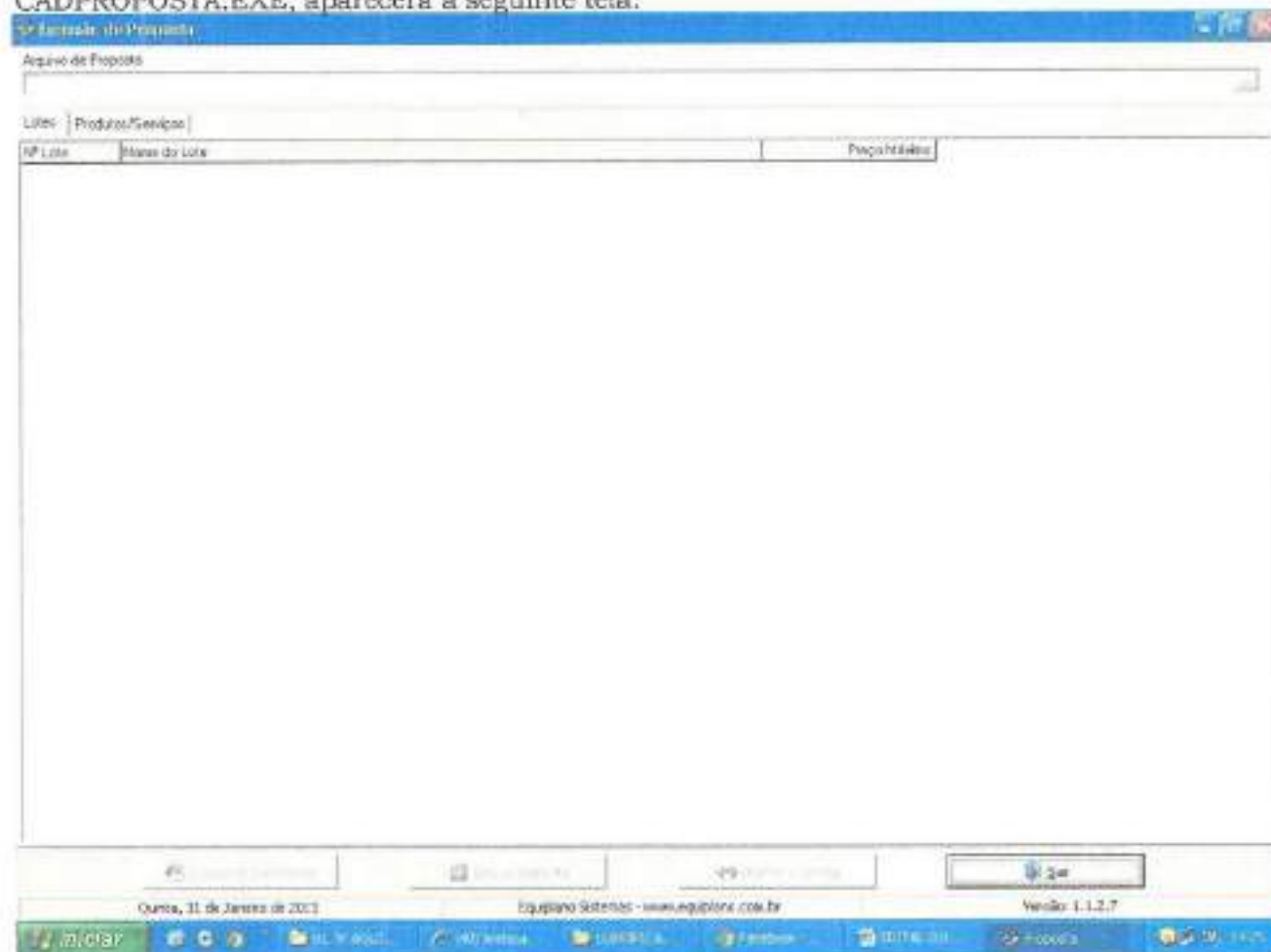
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

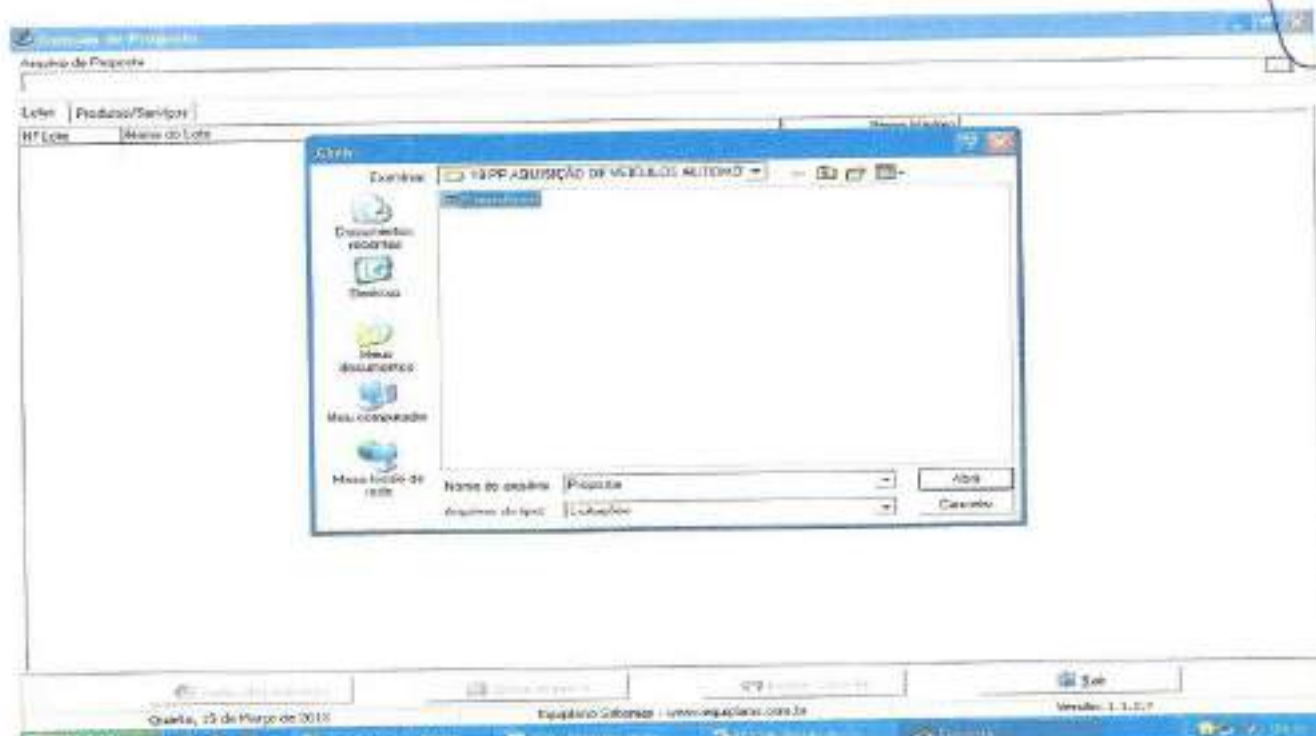
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

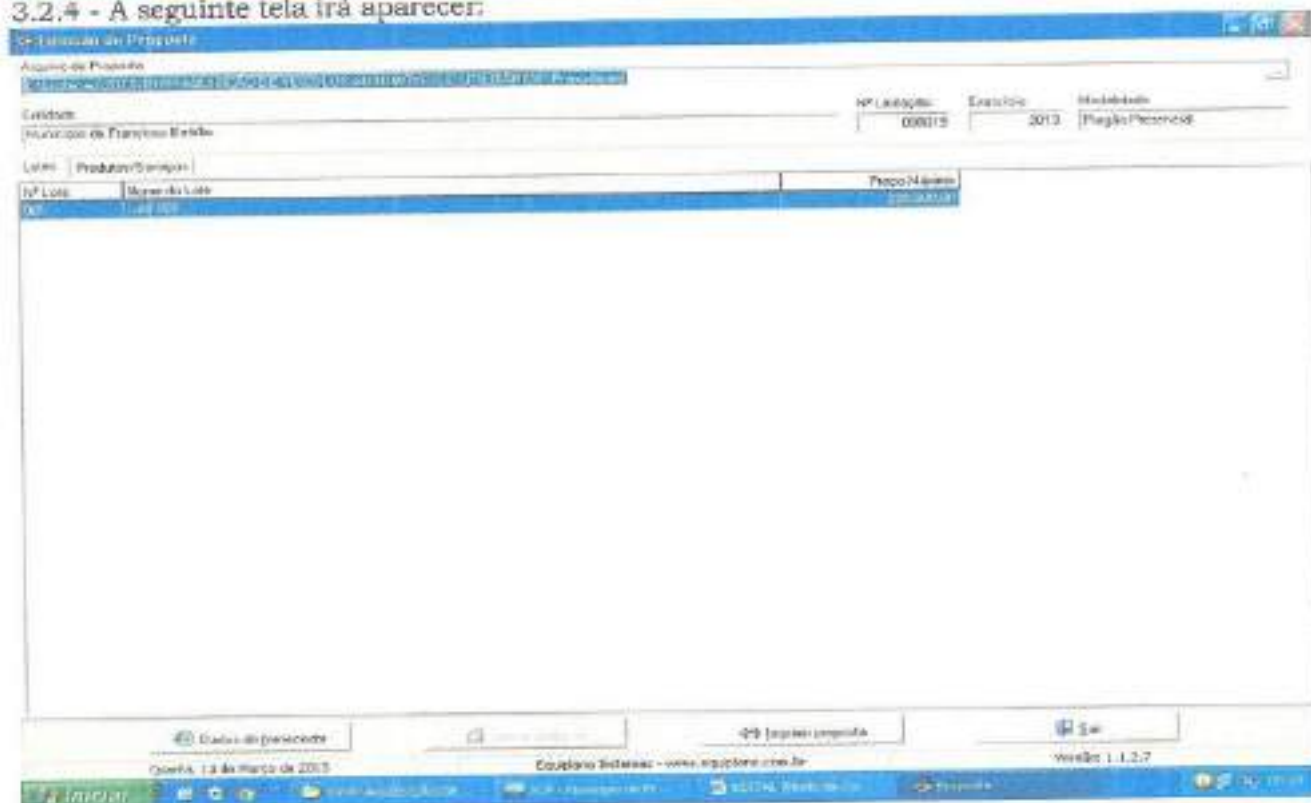


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Análise de Proposta

Análise de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

MF Licitação: 000011

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTIV, NOVO, ZERO KM, COMIAS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM ASSES	3,00	UN	40.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Aplicação de Proposta

Sistema de Proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº 00019

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPO

Formulário de Proposta

Finalidade: Pessoa Empresa Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contato: Telefone do contato:

Dados bancários: Banco: Agência: Conta: UF: Conta: Data de abertura:

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios do ICMS simplificado (Lei 123/2006)

Validade da proposta (em dias): Preço de entrega/instalação:

* Campos obrigatórios

Preço total do lote: R\$ 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00:00 Equilíbrio Software - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Aplicação de Proposta

Sistema de Proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº 00019

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPO

Formulário de Proposta

Finalidade: Pessoa Empresa Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone:

* Campos obrigatórios

Preço total do lote: R\$ 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00:00 Equilíbrio Software - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

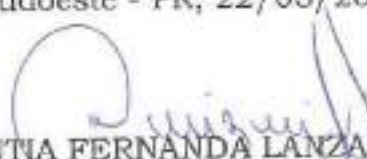
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 41/2017, de 22/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/05/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 15:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 041/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO

Razão Social: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 81049413000162

Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 - VILA CATARINA

Telefone: 4635631655

Email: MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2017 07:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 041/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSIEL

Razão Social: JOSIEL CAVALHEIRO MODESTO ME

CPF/CNPJ: 17986499000150

Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 715

Telefone: 4635633640

Email: pasaconta@hot.com

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 041/2017 de 22/05/2017****Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos**

Aos seis dias de junho de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

REGISTRO DO PREGÃO


As 14:01 horas do dia seis de junho de 2017 não havendo nenhuma proposta protocolada, a senhora Pregoeira, declarou o Pregão nº 041/2017 DESERTO.

ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



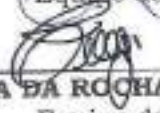
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 361/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02.06.2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1272
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10.06.2017
JORNAL Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1282
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 27 de junho de 2017, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 09 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isiderio Tortelli
Código Identificador:5076CD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA ME.

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 106.998,60 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Prazo de Execução: 08/06/2018.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isiderio Tortelli
Código Identificador:B261A902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 361/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por lote
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:98DD74EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO Nº 397/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:931C5DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO Nº 400/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Construção de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda, CNPJ nº 02.543.216/0001-29, Rua Barão do Rio Branco, 459 Sala 20 - CEP: 95180000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Farroupilha/RS, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Igor Sidnei Reolon, CPF Nº 805.127.710-49.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato Administrativo nº 80/2017 de 01/06/2017, referente a licitação na modalidade de Pregão nº 39/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal**.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 80/2017, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 80/2017.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
Distratante

Igor Sidnei Reolon
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda, CNPJ nº 02.543.216/0001-29, Rua Barão do Rio Branco, 459 Sala 20 - CEP: 95180000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Farroupilha/RS, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Igor Sidnei Reolon, CPF Nº 805.127.710-49.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 80/2017 de 01/06/2017**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 39/2017**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 80/2017**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 80/2017.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Distratante


Igor Sidnei Keolon

Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA
TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-Nº 2.958 -PROCURAÇÃO, bastante que faz nestas notas, como outorgante a empresa, **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, na forma a seguir. SAIBAM, todos quantos esta pública procuração virem que aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante a empresa, **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE número 43.203.789.542, em data de 19 de maio de 1998, e demais alterações posteriores, sendo a última, ou seja, a 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social firmada em 10 de novembro de 2011, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob número 3554766, em data de 30 de novembro de 2011, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **IGOR SIDNEI REOLON**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG sob número 1067955946, expedida pela SJTC/RS em 15/03/1996, inscrito no CPF sob número 805.127.710-49, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, apto. nº 201, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS. O comparecente, identificado documentalmente como o próprio por mim, **DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR**, Tabelião Substituto, sobre cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo representante da empresa outorgante, foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO ALVES SOARES**, brasileiro, gerente geral, portador da carteira nacional de habilitação sob número 01030737444, expedida pelo DETRAN/RS em 03/05/2012, inscrito no CPF sob número 481.149.520-91, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tronca, nº 3065, apto. nº 301, Bairro Rio Branco, na cidade de Casinhas do Sul/RS., a quem confere poderes para: A - representar a empresa outorgante em processos licitatórios em toda a esfera nacional: órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Conselhos

TABELIONATO MUNDILOES - SERVIÇO NOTARIAL
Rua. Cda. Para de Ilhéus, 101 - Fone: (51) 3361-1333 - Fax: (51) 3361-1331 - CEP: 91040-000 - Farroupilha - RS
TABELIÃO DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e avano da presente cópia reprográfica de duas páginas conforme ao original que me foi apresentado, com o qual conferi Dou Fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Farroupilha, 9 de outubro de 2017

Emd. RS 403 + São-digital-RS-280 0215.01.170007.12123 a 12124

Giorgia Gambalo da Silva - E-Events

VALIDO SOMENTE EM RELAÇÃO AO ORIGINAL

DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR - Tabelião

Rua Cda. Para de Ilhéus, 101 - Fone: (51) 3361-1333

Fone: (51) 3361-1333 - Fax: (51) 3361-1331

www.tabelionatodasul.com.br



 TABELIONATO PÚBLICO DE SERVIÇOS NOTARIAIS

 Rua Cel. Pires de Moraes, 661 - Fone: (51) 3070-1133 - Fax: (51) 3070-3071 - CEP: 91101-900 - Porto Alegre - RS

 BAIXER JOSÉ ROQUELES - 2006-00

AUTENTICAÇÃO

Autêntico e presente fotocópia que, ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi. Dou fé (UCL-01 1700002 77815)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ferrugulha, 1 de agosto de 2017

Emol. R\$ 4,50 + Sel. digital R\$ 1,40 Gabriela Maggioni-Carterelli - Escrevente Autorizada

 Gabriela Maggioni

 Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM DIFERENÇA DE FIGURAS



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
RODRIGO ALVES SOARES

CPF
0038744091 828/PC RS

DT. NASCIM.
481.149.320-91 26/12/1970

RENDA
CICERO DEAS SOARES

CONJUGADO
CAROLINA ALVES

ESTADO CIVIL
CASADO

PROFISSÃO
01030777444

VALIDADE
03/05/2028

VALIDADE ANT.
11/04/1980

IDENTIFICAÇÃO

DATA



ASSINATURA



DATA E LOCAL
04/05/2017

PROFISSÃO
CAXIAS DO SUL, RS

ASSINATURA
Rodrigo Alves Soares

PROFISSÃO
10478017951

ASSINATURA
80191450101

RIO GRANDE DO SUL

VALIDADE SOMENTE SEM DIFERENÇA DE FIGURAS
 OTORRÔNIO NALCINIAS
 1441943113

PROFISSÃO PLATIFICAR
 1441943113



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda

CNPJ sob nº 02.543.216/0001-29

Igor Sidnei Reolon

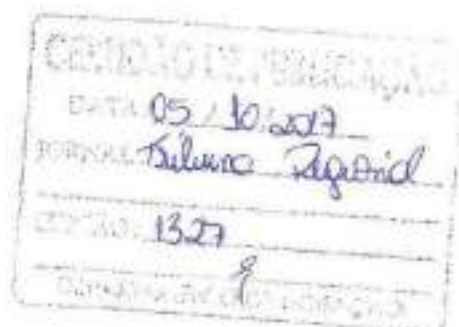
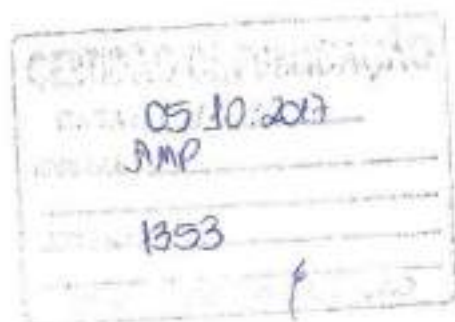
CPF Nº 805.127.710-49

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal, Pregão nº 39/2017.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DEC360AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2017

Processo inexigibilidade nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AY7-2433 da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 920,33 (Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 02/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C636594D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.057.039-04
DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda
CNPJ sob nº 02.543.216/0001-29
Igor Sidnei Reolon
CPF Nº 805.127.710-49
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal, Pregão nº 39/2017.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16BF5514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCESSO Nº 647/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27956BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 52/2017
CONTRATO Nº 125/2017
OBJETO: Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: ROCHA & ASHAKURA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
VALOR TOTAL: R\$ 845.340,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Com início em 02 de outubro de 2017 e término em 02 de outubro de 2017

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de outubro de 2017.

Assinatura: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
Fabio Ashakura

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D1978A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contrato nº 154/2015, referente à Tomada de Preço nº. 009/2015, que entre si celebraram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Comendador Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Cambora, nº.81, Município de Mandaguari, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.624, neste ato representada pelo Sr.º Daniel Sacramento, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3440.411-9 e CPF sob o nº. 445.255.759-72, a empresa neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à Contratação de empresa

Assunto: **RE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
De: Carla <planejamento@pmsas.pr.gov.br>
Para: <andre@perfil.inf.br>
Data: 22/08/2017 12:08



- RE 1721-1722.pdf (212 KB)

Bom dia,

Segue anexo solicitação para entrega de 01 unidade do produto do contrato nº 80/2017, sendo:

01 - MICROCOMPUTADOR Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas:
Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5

Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. **Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.**

Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). **Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot´s DIMM.**

A entrega deve ser efetuada dentro do prazo previsto no contrato na Prefeitura Municipal.

A nota fiscal deve ser emitida e enviada na mesma data neste mesmo e-mail para efetivação do pagamento.

Favor confirmar recebimento...

Desde já grata,

--
Carla R. Dall'Onder
Depto Planejamento
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
46 3563 8000 46 3563 8005

Assunto: **NFe Nacional**
De: <sistema@perfil.inf.br>
Para: <planejamento@pmsas.pr.gov.br>
Data: 25/09/2017 10:27



- 43170902543216000129550010000077931001666992-nfe.xml (~11 KB)
- 43170902543216000129550010000077931001666992-nfe.pdf (~119 KB)

Esta mensagem refere-se a Nota Fiscal Eletrônica Nacional de serie/número [1/7793] emitida para:

Razão Social: [MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE]
CNPJ: [75.927.582/0001-55]

Para verificar a autorização da SEFAZ referente à nota acima mencionada, acesse o sitio <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>

Chave de acesso: [NFe43170902543216000129550010000077931001666992]
Protocolo: [143170160607541]

Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

powered by TotvsServices - Totvs S/A



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75027582000155 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 621 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Flav. Contrato Nº
3241/2017	Ordinário	27/09/2017	1721	6886

Licitação	Número
Tipo	39/2017 de 16/05/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizado
Sequência Contrato	80/2017 - SIM-AM 802017	01/08/2017	31/05/2018	

Credor	Matricula	CNPJ/CNPQ
Fornecedor	571177-1	02.543.218/0001-29
Perfil Computacional Ltda		

Endereço	Bairro
Rua Barão do Rio Branco, 459 - Sala 20	Centro

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Ferroupiha/RS	95180-000	(54) 2628-6300			

Classificação da despesa		Saldo anterior
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.667,08
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2010	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valor empenhado
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.682,92
521	00501 Receitas de Aliações de Ativos	Saldo atual
	Do Exercício	R\$ 1.084,16

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
MICROCOMPUTADOR	DELL	UM	1,0000	3.682,9200	3.682,92	

CNDT: 128210552/2017	VALIDADE: 29/10/2017
CONJUNTA INSS E FEDERAL: F55D.837D.77CC.1984	VALIDADE: 28/01/2018

Forma de pagamento: Mensalmente de acordo com a entrega
 Destino: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75027882000156 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 621 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE EMPENHO

Número	3242/2017	Tipo	Ordinário	Emissão	27/09/2017	Requisição Nº	1722	Req. Original Nº	6886
--------	-----------	------	-----------	---------	------------	---------------	------	------------------	------

Licitação		Número	30/2017 de 16/05/2017
Tipo			
Pregão			

Contrato/Aditivo					
Seqüência	Contrato	Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizado
2338	80/2017 - SIM-AM 802017		01/06/2017	31/05/2018	

Credor		Inscrição	CPF/CNPJ
Fornecedor		571177-1	02.543.216/0001-28
Perfil Computacional Ltda			

Endereço		Bairro	
Rua Barão do Rio Branco, 459 - Sala 20		Centro	

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Farroupilha/RS	95180-000	(54) 2628-8300			

Classificação da despesa			Saldo anterior
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		RS 1.964,16
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0403.2010	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Valor empenhado
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		RS 217,08
521	00501 Receitas de Alienações de Ativos		Saldo atual
	De Exercícios Anteriores		RS 1.767,08

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
MICROCOMPUTADOR	DELL	UN	1,0000	217,0800	217,08	

CNDT: 128210562/2017 VALIDADE: 29/10/2017
 CONJUNTA INSS E FEDERAL: P55D.837D.77CC.1984 VALIDADE: 28/01/2018

Forma de pagamento: Mensalmente de acordo com a entrega
 Destino: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000156 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 821 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão	Requisição de compra
1721	Ordinário	22/08/2017	6886/2017

Forma de pagamento
 Mensalmente de acordo com a entrega
 Destino
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Ativo
Pregão	39/2017	Presencial	351	01/06/2017	802017	80/2017	

Credor
 Fornecedor
Perfil Computacional Ltda
 Endereço
 Rua Barão do Rio Branco, 459 - Sala 20
 Cidade/UF
 Farroupilha/RS

CEP
 95160-000

Matruza
 571177-1

Fone
 (54) 2626-8300

FAX
 (54) 2626-8300

CPF/CNPJ
 02.543.216/0001-29

Banco

Certidões		Certidão	Validade
Documento		128210552/2017	29/10/2017
CNDT		F55D.837D.77CC.1994	28/01/2018
CONJUNTA INSS E FEDERAL			
FGTS		2017081604540355427291	14/09/2017

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2010 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

521 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Valor
R\$ 3.682,92

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
13437	MICROCOMPUTADOR DELL	UN	1,00	R\$ 3.682,92	R\$ 3.682,92	

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

CNPJ: 75927562000195 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 821 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição						Lançamento Integrado	
Número	Tipo	Emite em				Requisição de compra	
1722	Ordinário	22/08/2017				6886/2017	
Forma de pagamento							
Mensalmente de acordo com a entrega							
Destino							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Licitação						Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	39/2017	Presencial	351	01/06/2017	802017	80/2017	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
Perfil Computacional Ltda						02.543.216/0001-29	
Endereço						Banco	
Rua Barão do Rio Branco, 459 - Sala 20							
Cidade/UF		CNP	Município	Fone	FAX		
Ferroviária/RS		95180-000	571177-1	(54) 2628-8300	(54) 2628-8300		
Certificações							
Documento		Certidão				Validade	
CNDT		128210552/2017				29/10/2017	
CONJUNTA INSS E FEDERAL		F55D.837D.77/CC.1984				28/01/2018	
FGTS		2017081604540356427291				14/09/2017	
Classificação da despesa							
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04.122.0403.2010 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
521 00501 Receitas de Alienações de Ativos							Valor
							R\$ 217,08

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
13457	MICROCOMPUTADOR DELL	UN	1,00	R\$ 217,08	R\$ 217,08

Licitação SAS

De: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:31
Para: Licitação SAS
Assunto: RES: contrato
Anexos: image002.png

Bom dia Mari,

Conforme contato telefônico temos condições de realizar a entrega dos equipamentos contratados, no entanto não temos como fornecer desconto adicional.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



André Bellaver
Gerente de Contas
54.2628-8306 | 54-99138-0038
www.perfil.inf.br

De: Andre Bellaver
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:43
Para: 'Licitação SAS' <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: RES: contrato

Bom dia Mari,

Não consegui falar com o secretário sexta-feira pois devido a paralização a DELL não trabalhou.

Recebi hoje retorno referente a aprovação de desconto para colocação de pedido, porém não foi aprovado, devido a alta do dólar os valores serão reajustados nos próximos 30 dias, passei essa informação para o secretário no primeiro contato que tive com ele.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



André Bellaver
Gerente de Contas
54.2628-8306 | 54-99138-0038
www.perfil.inf.br

De: Licitação SAS [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 30 de junho de 2017 08:43
Para: Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>
Assunto: ENC: contrato

Bom dia Andre,
Jamal quer falar com você
Pra fazer um pedido de 50 computadores

Ele quer um desconto

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Gab. Prof	<u>140</u>	3.850,00
Contab	<u>310</u>	19.250,00
Alimentação	<u>521</u>	4.150,00 (FSOI) (EA 217,08)
Educ (1530)	—	19.250,00
Educ (1310)	—	3.850,00
Educ (1320)	<u>(104)</u> (escolas)	3.850,00 + 38.500,00
Educ (1440)	<u>(103)</u>	38.000,00
Obras	(1160)	7.700,00 7.700,00
Urbano	(790)	45.850,00 45.850,00
Agric	(3700)	30.800,00
A.Soc.	(3240)	46.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13457	<p>MICROCOMPUTADOR Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5</p> <p>Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</p> <p>Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expandível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.</p> <p>Unidade DVD-RW: Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.</p> <p>Placa principal:</p> <p>a) Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.</p> <p>c) Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.</p> <p>d) Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).</p> <p>e) Interface Wireless com suporte à rede Wi-Fi e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB.</p> <p>f) Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</p> <p>BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo</p>	75,00	UN	4.160,00	312.000,00

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

		<p>fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;</p> <p>Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";</p> <p>Teclado e Mouse:</p> <p>a) Teclado USB, vedado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.</p> <p>b) Mouse USB 3 Botões, vedado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.</p> <p>Monitor:</p> <p>a) Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080</p> <p>b) Aspecto 16:10 e contraste 1000:1</p> <p>c) Brilho de 250cd/m²</p> <p>d) Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.</p> <p>e) Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DVI ou Display Port, 1 interface VGA,</p> <p>f) Tempo de resposta de 5ms.</p> <p>g) Base com ajuste de Altura e giro, original do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>h) Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</p> <p>i) Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;</p> <p>j) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.</p> <p>Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 10, Profissional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.</p> <p>Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento.</p>				
2	13458	<p>MICROCOMPUTADOR Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas; Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5</p> <p>Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</p> <p>Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB (1x8GB ou 2x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slots DIMM.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com</p>	5,00	UN	4.380,00	21.900,00

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

	<p>capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.</p> <p>Unidade DVD-RW: Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.</p> <p>Placa principal:</p> <p>a) Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot PCI Express deverá estar livre.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.</p> <p>c) Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.</p> <p>d) Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).</p> <p>e) Interface Wireless com suporte à rede B/G/N e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB.</p> <p>f) Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</p> <p>BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;</p> <p>Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício o usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";</p> <p>Teclado e Mouse:</p> <p>a) Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.</p> <p>b) Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.</p> <p>Monitor:</p> <p>a) Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080</p> <p>b) Aspecto 16:10 e contraste 1000:1</p> <p>c) Brilho de 250cd/m²</p> <p>d) Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.</p> <p>e) Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DVI ou Display Port , 1 interface VGA.</p> <p>f) Tempo de resposta de 8ms.</p> <p>g) Base com ajuste de Altura e giro , original do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>h) Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</p> <p>i) Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;</p> <p>j) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

	<p>mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.</p> <p>Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.</p> <p>Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento.</p>				
TOTAL					333.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Devido a reestruturação de equipamentos e sistemas operacionais, será feita a revitalização dos equipamentos, com os sistemas operacionais Windows e Linux, de acordo com a usabilidade e necessidade adequada de cada servidor público municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

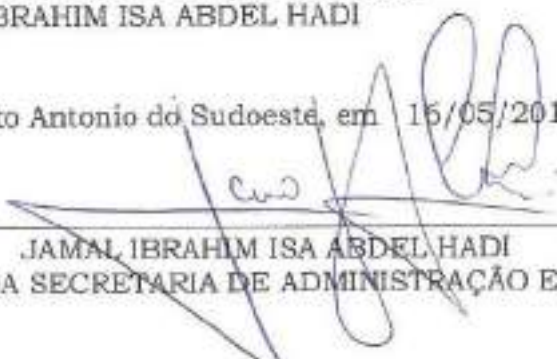
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente de acordo com a entrega

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.


 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná


4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	520	04.011.04.122.0403.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1310	05.001.12.361.1201.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2550	08.001.10.301.1001.2046	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

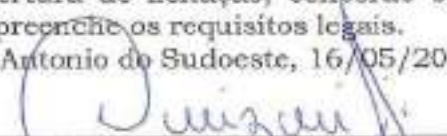
Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 313/2017

Termo de Referência

006

Página 1

Solicitação		Então em		Quantidade de Meses	
Número	Tipo	15/05/2017		2	
313	Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
556066-7	JAMAL IBRAHIMISA ABDEL HADI	350/2017			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	mensalmente de acord			
Orgão		Prazo			
Nome		10 Dias			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Entrega					
Local					
sede da Administração Municipal					

Descrição:

Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal

Justificativa:

Devido a reestruturação de equipamentos e sistemas operacionais, será feito a revitalização dos equipamentos, com os sistemas operacionais Windows e Linux, de acordo com a usabilidade e necessidade adequada de cada servidor público municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013467	MICROCOMPUTADOR	UN	75,00	4.160,00	312.000,00

Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4 Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expandível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slots à DIMM.

Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, taxa de transferência de 8) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.

Unidade DVD-RW. Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.

Placa principal:

- Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot PCI Express deverá estar livre.
- Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15), uma (1) porta padrão HDMI ou Display Port compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.
- Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceita adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).
- Interface Wireless com suporte à rede Wi-Fi e Bluetooth 4.0. 2.4Ghz interna não sendo aceita por adaptador USB.
- Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceita o uso de adaptadores para atender esta exigência.

BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceita soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica.

Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";

Teclado e Mouse:

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.
- Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de migração. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.

Monitor:



Página 2

- a) Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080
- b) Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
- c) Brilho de 260cd/m²
- d) Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.
- e) Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DVI ou Display Port, 1 interface VGA.
- f) Tempo de resposta de 8ms.
- g) Base com ajuste de Altura e giro, original do mesmo fabricante do equipamento;
- h) Deve ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- i) Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2.
- j) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativa.

Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.

Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>

Certificações e Compatibilidades:

- a) Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (also design for Windows Compatibility), constando no website: <http://winqual.microsoft.com/foi/Default.aspx?m=x>;
- b) O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board or Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.
- c) O CPU e Monitor deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação.
- d) Os componentes (CPU, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, não sendo aceita solução em OEM ou equipamentos de livre comercialização no mercado.

Garantia:

- a) O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via 0800 0900 e chat on line;
- b) O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;
- c) O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;
- d) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

- a) O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceita qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outras. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- b) Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
- c) Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

- a) O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- b) A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

013458	MICROCOMPUTADOR	UN	5,00	4.380,00	21.900,00
<p>Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5</p> <p>Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</p> <p>Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB (1x8GB ou 2x4GB). Expandível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slots DIMM</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno no gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido</p>					



padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezessete (17) MB de cache, conexão de sete (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.

Unidade DVD-RW: Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.

Placa principal:

- a) Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot PCI Express deverá estar livre.
- b) Possui, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15), uma (1) porta padrão HDMI ou Display Port compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.
- c) Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.
- d) Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).
- e) Interface Wireless com suporte à rede Wi-Fi e Bluetooth 4.0. 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB.
- f) Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica.

Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento da carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".

Teclado e Mouse:

- a) Teclado USB, vedado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.
- b) Mouse USB 3 Botões, vedado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.

Monitor:

- a) Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080
- b) Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
- c) Brilho de 250cd/m²
- d) Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.
- e) Conectividades: Possui pelo menos 1 interface DVI ou Display Port, 1 interface VGA.
- f) Tempo de resposta de 8ms.
- g) Base com ajuste de altura e giro, original do mesmo fabricante do equipamento.
- h) Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- i) Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;
- j) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.

Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.

Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: <http://www.inmetro.gov.br/pluguesatomadas/index.asp>

Certificações e Compatibilidades:

- a) Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (solo design for Windows Compatibility), constando no website: <http://winqual.microsoft.com/html/Default.aspx?m=x>;
- b) O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovadas no site oficial <http://www.dmtf.org>.
- c) O CPU e Monitor deverão possuir certificação Energy Star 5.2 ou superior, apresentar comprovação.
- d) Os componentes (CPU, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, não sendo aceita solução em OEM ou equipamentos de livre comercialização no mercado.

Garantia:

- a) O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;
- b) O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 313/2017

Termo de Referência

009

Régis

"on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;

c) O fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;

d) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

a) O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões sergráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

b) Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manual impressos;

c) Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

a) O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;

b) A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

TOTAL 333.900,00

TOTAL GERAL 333.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

4

Ao Departamento de Planejamento

**PROJETO REVITALIZAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS DE
INFORMÁTICA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS
PASTAS**

13457
PP 29/2015
31105
9 horas

"Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Maio de 2017.

Para : Pref Mun. De Sto Antônio do Sudoeste

Projeto: Guilherme Schreiner

Email: guilherme@pmsas.pr.gov.br

Orçamentos

Segue descritivo de itens para cotação para aquisição dos maquinários para reformulação do parque de máquinas PMSAS 2017.

Guilherme Schreiner

2. Itens para cotação

2.1. Resumo de Valores

Item	Produtos	Qtd	DELL	HP	POSITIVO	LENOVO
1	Microcomputador Anexo I	75	4.250,00	3.800,00	4.450,00	x 13457
2	Microcomputador Anexo II	5	4.500,00	4.000,00	4.650,00	x

3. Justificativa para compra:

Para os Computadores:

Devido a reestruturação de equipamentos e sistemas operacionais, será feito a revitalização dos equipamentos, com os sistemas operacionais Windows e Linux, de acordo com a usabilidade e necessidade adequada de cada servidor público municipal.

4. ANEXOS

4.1 Anexo I

Qtde	Descrição MODELO REQUISITADO IS 4gb Win 10	Fabricante/ Modelo	Valor Unitario	Valor Total
5	<p><u>Estação de trabalho: pertencente, com as seguintes características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. <p>Sistema de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm. <p>Unidade DVD-RW</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. <p>Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre. Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15), uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Interface Wireless com suporte à rede B/G/N e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB. Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. <p>BIOS e Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter 	Inserir logo/fabricante/modelo computador	R\$	R\$

direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

Controladora de vídeo

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";

Teclado e Mouse:

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.
- Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.

Monitor:

- Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080
- Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
- Brilho de 250cd/m²
- Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.
- Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DVI ou Display Port , 1 interface VGA.
- Tempo de resposta de 8ms.
- Base com ajuste de Altura e giro , original do mesmo fabricante do equipamento;
- Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- Estar em conformidade com a norma Energy Star 3.2;
- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.

Softwares licenciados Instalados:

- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.

Acessórios:

- Deverá ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>

4

Certificações e Compatibilidades:

- Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x>;
- O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.
- O CPU e Monitor deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação.
- Os componentes (CPU, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, não sendo aceita solução em O&M ou equipamentos de livre comercialização no mercado.

Garantia:

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DOG 0800 e chat on line;
- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;
- O Fabricante deve possuir site na Internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

- O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

- O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- A critério da instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

Obs.: Informar marca e modelo dos produtos na proposta.

4.2 Anexo II

Qtde	Descrição MODELO REQUISITADO 15.4gb Win 10	Fabricante/ Modelo	Valor Unitario	Valor Total
5	<p><u>Estação de trabalho: pertencente, com as seguintes características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. <p>Sistema de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm. <p>Unidade DVD-RW</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. <p>Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final de configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre. Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15), uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Interface Wireless com suporte à rede B/G/N e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB. Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. <p>BIOS e Segurança:</p>	Inserir logo/fabricante/modelo computador	R\$	R\$

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

Controladora de vídeo

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";

Teclado e Mouse:

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.
- Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.

Monitor:

- Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080
- Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
- Brilho de 250cd/m²
- Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.
- Conectividades: Possuir pelo menos 1 Interface DVI ou Display Port , 1 interface VGA.
- Tempo de resposta de 8ms.
- Base com ajuste de Altura e giro , original do mesmo fabricante do equipamento;
- Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;
- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.

Softwares licenciados instalados:

- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.

Acessórios:

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>

4

Certificações e Compatibilidades:

- Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x>;
- O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.
- O CPU e Monitor deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação.
- Os componentes (CPU, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, não sendo aceita solução em O&M ou equipamentos de livre comercialização no mercado.

Garantia:

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;
- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

- O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

- O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- A critério da instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta.

Curitiba, 10 de maio de 2017

A
Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Guilherme Schreiner

Ref.: Cotação de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos nossa cotação de preços para venda de equipamentos de informática.

1. Especificação – Desktop (modelo/especificação I)

ITEM 1 : Desktop
MARCA : POSITIVO
MODELO : Positivo Master D810
ESPECIFICAÇÃO : Core i3 / 4Gb / 1 Tb, HDD / DVD-RW / Win 10 Pro / sem Monitor
FABRICANTE : Positivo Informática S.A.
QUANTIDADE : 75 unidades

ITEM 1
Valor Unitário: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 273.750,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

2. Especificação – Desktop (modelo/especificação II)

ITEM 2 : Desktop
MARCA : POSITIVO
MODELO : Positivo Master D810
ESPECIFICAÇÃO : Core i5 / 8Gb / 1 Tb, HDD / DVD-RW / Win 10 Pro / sem Monitor
FABRICANTE : Positivo Informática S.A.
QUANTIDADE : 5 unidades

ITEM 2
Valor Unitário: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

3. Especificação – Monitor

ITEM 3 : Monitor
MARCA : POSITIVO
MODELO : Monitor LED 21,5"
ESPECIFICAÇÃO : Monitor LED 21,5"
FABRICANTE : Positivo Informática S.A.
QUANTIDADE : 80 unidades

ITEM 3
Valor Unitário: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Valor Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

4. Condições Comerciais

Pagamento : 30 (trinta) dias
Prazo de Garantia : 36 (trinta e seis) meses
Modalidade de Garantia : On-Site
Prazo de Entrega : 30 (trinta) dias após ordem
Frete : Incluso
Validade da proposta : 30 (trinta) dias

Quaisquer informações sobre as especificações técnicas e preços ofertados deverão ser dirigidas ao Departamento Comercial, no telefone (41) 3076-5299 ou no e-mail: comercial@americacorp.com.br.

Atenciosamente,
América Corp Soluções Tecnológicas
CNPJ 20.981.123/0001-68

SOROCABA, 04 de maio de 2017.

À
Pref Mun. De Sto Antônio do Sudoeste

ORÇAMENTO

PREZADOS SENHORES:

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO COTAÇÃO, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

1. PROPOSMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO REFERIDO CERTAME, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador Anexo I COMPUTADOR HP COM PROCESSADOR I5, MEM 4GB, HD 500GB, DVD-RW, WIRELESS, WINDOWS 10 PRO.	75	HP	R\$ 3.210,00	R\$ 240.750,00
2	MONITOR AOC 21,5", 3 ANOS DE GARANTIA.	80	AOC	R\$ 590,00	R\$ 47.200,00
3	Microcomputador Anexo III COMPUTADOR HP COM PROCESSADOR I5, MEM 8GB, HD 500GB, DVD-RW, WIRELESS, WINDOWS 10 PRO, MONITOR AOC 21,5", 3 ANOS DE GARANTIA.	05	HP	R\$ 3.410,00	R\$ 17.050,00
TOTAL					R\$ 305.00,00

2. NOS PREÇOS INDICADOS ACIMA ESTÃO INCLUIDOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, FRETE, GARANTIA E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
3. A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA DO ENVIO DA PROPOSTA.
4. OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER CREDITADOS A **CONTA CORRENTE Nº 6320-7, AGÊNCIA Nº 2414-7 NO BANCO DO BRASIL S/A, CÓDIGO 001.**
5. GARANTIA : 3 ANOS ONSITE PARA O NOTEBOOK;
6. VALORES EXPRESSOS EM REAIS
7. PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ **60 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, APÓS O ACEITE DESSA PROPOSTA.
8. PRAZO DE PAGAMENTO: **30 (TRINTA) DIAS.**

DADOS PARA CONTATO

Rosi Oliveira

rosi@grupotorino.com.br

Mobile +55 15 3233.9320



020
PartnerDirect

A,

Pm de Santo Antônio do Sudoeste

Proposta que faz a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.543.216/0001-29 e inscrição estadual n. 045/0051536, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 459 – sala 20, Bairro Centro, cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para fornecimento de equipamentos de informática.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	75	Desktop DELL Vostro 3250 i5 4GB +Windows PRO	R\$ 3.650,00	R\$ 273.750,00

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	05	Desktop DELL Vostro 3250 i5 8GB +Windows PRO	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
03	80	Monitor Dell D2216H	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias.
Entrega: 30 dias
Farroupilha, 8 de maio de 2017

André Bellaver
Gerente Comercial

Perfil Computacional Ltda

02 543 216/0001-29

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Rua Barão do Rio Branco, 459

Centro

CEP 95180-000

FARROUPILHA - RS

021
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO Nº 351/2017 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.


~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/05/2017
JORNAL: AMV
EDIÇÃO: 1254
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18.05.2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1273
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Despesas Fixas (com Aplica. e Serviços)	262.902,91	15%	39.435,44
Públicas de Saúde			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE FPP			Valor apurado no Exercício Contábil
Total das Despesas (R\$.1%)			

Publicado por:
Roseclen Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FD7C0E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017
OBJETO: Aquisição de Módulo L.U. para micro ônibus Volkswagen, PLACA AXE-3162.
TIPO: Menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que na publicação do Extrato do Contrato nº 66/2017 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1251, de 12 de maio de 2017 e no Jornal Tribuna Regional, edição 1271 de 13 de maio e 2017.

Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márlis Cristina Tonini
Código Identificador:E28A5E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: ADRIANA BALLMANN
CPF nº 037.873.479-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márlis Cristina Tonini
Código Identificador:F4C0160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

Processo inexigibilidade nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.683.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYS-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.998,87 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márlis Cristina Tonini
Código Identificador:0E6E8893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 351/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Márlis Cristina Tonini
Código Identificador:3FED0E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna público que fará as 08:30 horas do dia 22 de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
OBJETO: Aquisição de Móveis 1.0 para o Centro de Educação Infantil, PLACA 302-2102 - TIPO: Menor preço por item.
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 79.907.903/0001-95, com sede na Avenida Brasil, 421, 1ª andar, Centro, tem a honra de publicar o Edital de Convocação nº 09/2017 no Jornal Diário Oficial do Município de Paraná, edição 1251, de 12 de maio de 2017 e no Jornal Tribuna Regional, edição 1271 de 13 de maio de 2017. **Onde se encontra o Edital de Convocação nº 09/2017.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017/PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017 De despesa em penhoras em materiais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCESSO Nº 261/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 21/05/2017, às 10:00 horas, a abertura de envelopes no modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, quanto ao objeto: **Aquisição de estoque de material, materiais papéis, para a Administração Municipal.**
 Datas para protocolo o envelope dos envelopes proposta e habilitação, conforme o edital número: 21/05/2017, às 09:00 horas.
 Local da realização do sorteio público do pregoeiro: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 421, 1ª andar, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, disponível para consulta no Departamento de Licitação, no endereço eletrônico no site www.pmm.org.br.
 Demais informações (telefone (41) 3562-9300 e e-mail licitacao@pmm.org.br).
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAREIS CRISTINA TONINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017
Processo Inexigibilidade nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.580.555/0001-44
Representante: JOSÉ ANTONIO MEINBERG
CPF nº 027.254.359-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos municipais placas AZV-2467 e 671-2433 na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.593,87 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 14/05/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SABA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: ADRIANA BULLMAN - CPF nº 637.873.478-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 23.510,00 (Três e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 14/05/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016 - Convocação nº 02/2016
OBJETO: Lote 1 - Execução da 41.569/56 nº de recopagem asfalto de via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de lição, reparelamento em CRU, calçadas, calçamento de trottoir e placa de piso.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 04/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERNARDETI TESSIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRUTA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MILOD
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 16/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERNARDETI TESSIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015 - Pregão Presencial nº 39/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: QUIMOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 29/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADEMIR SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A presente MANEIRAS CRIATIVAS, TIPO: Encargada pelo Processo nº 1993/2017, com sede na Rua Federal nº 1472, 1474 e 1476, no bairro de São João, em Curitiba, e instalação e adaptação de Licitação Nº 088/2017, em 16/05/2017. Processo nº 261/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, em 15 de maio de 2017. Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 26 de maio de 2016, aplicado ao processo eletrônico, no âmbito das contratações na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 06 de setembro de 2014 e Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
SABA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.	1	23.510,00	23.510,00
TOTAL				

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.
MAREIS CRISTINA TONINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 261/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, em 15 de maio de 2017. Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 26 de maio de 2016, aplicado ao processo eletrônico, no âmbito das contratações na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 06 de setembro de 2014 e Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
SABA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.	1	23.510,00	23.510,00
TOTAL				

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos municipais placas AZV-2467 e 671-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.
 De acordo com o disposto no art. 159, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o público e resultado da licitação em espécie apresentada a sociedade para o objeto: **revisão dos veículos**
PROCESSO Nº 09/2017

Item	Descrição	Quantidade	Preço
01	Revisão dos veículos AZV-2467 e 671-2433	02	1.749,00
TOTAL			

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 688/2017 de 3 de Maio de 2017.

Art. 1º - Aprova o Edital de Licitação nº 088/2017, em 16/05/2017, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 2º - Aprova o Edital de Licitação nº 032/2017, em 15/05/2017, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 3º - Aprova o Edital de Licitação nº 19/2015, em 16/05/2017, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 4º - Aprova o Edital de Licitação nº 39/2015, em 16/05/2017, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - Aprova o Edital de Licitação nº 09/2017, em 15/05/2017, para a contratação de empresa especializada para revisão dos veículos municipais placas AZV-2467 e 671-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.

(SANTO DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2017)

MAREIS CRISTINA TONINI
 Progestora





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

Y

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 351/2017**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOKOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **31/05/2017, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **31/05/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo DEPARTAMENTO DE TI, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: guilherme@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

U

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	520	04.011.04.122.0403.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2560	08.001.10.301.1001.2046	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 31/05/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
DATA DE ABERTURA: 31/05/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



4

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

DATA DE ABERTURA: 31/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

4

ANEXO VI, deverá apresentar também copia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Prcâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do



4

certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA E MODELO do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

4

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

4

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

f

primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032
4

em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

4

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: sede da administração municipal, que será parcelada de acordo com a necessidade da administração.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 333.900,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)**.



U

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

4

com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que será parcelado de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

4

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de maio de 2017.


ZELERIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13457	MICROCOMPUTADOR Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. (DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I – QUE DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA)	75,00	UN	4.160,00	312.000,00	
2	13458	MICROCOMPUTADOR Estação de trabalho com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB (1x8GB ou 2x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. (DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I – QUE DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA)	5,00	UN	4.380,00	21.900,00	
TOTAL						333.900,00	

ITEM 001 – DESCRITIVO COMPLETO**Estação de trabalho: com as seguintes características técnicas mínimas:**

- Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5

Processador:

- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

Memória:

- Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (4) GB (1x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.



4

Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.

Unidade DVD-RW

- Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.

Placa principal:

- Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um(1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre.
- Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.
- Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/ 100/ 1000 (nativa na placa principal).
- Interface Wireless com suporte à rede B/G/N e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB.
- Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

BIOS e Segurança:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento especifica para o processo comprovando a característica;

Controladora de vídeo

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";

Teclado e Mouse:

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de no mínimo 104 teclas+ 12 Teclas. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.
- Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento.



4

Monitor:

- Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução 1920 x 1080
- Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
- Brilho de 250cd/m²
- Ângulo de visão de 160° vertical e 170° horizontal.
- Conectividades: Possuir pelo menos 1 interface DVI ou Display Port , 1 interface VGA.
- Tempo de resposta de 8ms.
- Base com ajuste de Altura e giro , original do mesmo fabricante do equipamento;
- Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;
- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo.

Softwares licenciados instalados:

- Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação.

Acessórios:

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link:
<http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>

Certificações e Compatibilidades:

- Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x>;
- O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org> .
- O CPU e Monitor deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

- Os componentes (CPU, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, não sendo aceita solução em O&M ou equipamentos de livre comercialização no mercado.

Garantia:

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;
- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

- O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

- O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

ITEM 002 – DESCRITIVO COMPLETO**Estação de trabalho: pertencente, com as seguintes características técnicas mínimas:**

- Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Slim, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5

Processador:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

Memória:

- Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB (1x8GB ou 2 x4GB). Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.

Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.

Unidade DVD-RW

- Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete.

Placa principal:

- Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um (1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre.
- Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,uma (1) porta padrão HDMI ou DisplayPort compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.
- Seis (6) ou mais interfaces USB nativas sendo duas (2) frontais e duas (2) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.0.
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).
- Interface Wireless com suporte à rede B/G/N e Bluetooth 4.0 2.4Ghz interna não sendo aceito por adaptador USB.
- Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

BIOS e Segurança:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica;

Controladora de vídeo